



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL No 05/2021-PPgTI

**RECRENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PPGTI**

A Comissão para Avaliação de Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Informação (PPgTI) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, do Regimento do PPgTI e da Resolução No 001/2021-PPgTI, torna público o presente Edital e convida os professores do Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Informação (PPgTI) a apresentarem propostas para recredenciamento ao quadro de docentes do PPgTI nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de submissão e avaliação de propostas de recredenciamento de professores ao quadro docente do PPgTI/UFRN, nas categorias de docente permanente ou docente colaborador, de acordo com a decisão do Colegiado e da Coordenação do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio dos seguintes documentos para o e-mail ppgti@imd.ufrn.br:

2.1.1. Documentação comprobatória acerca da produção bibliográfica e técnica a ser considerada.

2.1.2. Cópia do currículo Lattes atualizado.

2.1.3. Formulário de Resumo da Produção Intelectual, de acordo com o modelo presente no Anexo II da Resolução Nº 001/2021-PPgTI.

2.1.4. Declaração de não participação como docente permanente ou colaborador ativo em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação da UFRN ou outras instituições, incluindo o PPgTI. O modelo da declaração se encontra no website do programa.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A análise do credenciamento dos docentes será feita pela Comissão de Credenciamento do PPgTI e submetido à avaliação do Colegiado.

3.2. A avaliação das candidaturas levará em consideração o atendimento aos requisitos desse Edital e terá como base as normas dispostas na Resolução N° 001/2021-PPgTI.

3.3. O credenciamento de que trata esse Edital será válido para o período de 2021 a 2024.

3.4. Para efeito de avaliação, serão consideradas as produções em um dos períodos a seguir a critério do docente: entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 ou entre 01 de janeiro de 2018 e a data do período de inscrição.

3.4.1. O docente deve enviar no ato da inscrição qual o período a ser considerado para a avaliação.

3.4.2. Caso o período não seja definido pelo docente no ato da inscrição, será considerado o período entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo de credenciamento obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	19/10/2021
Período de inscrição dos candidatos	19/10/2021 a 22/11/2021
Divulgação do Resultado Parcial	30/11/2021
Prazo Final para Recursos	04/12/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	Até 11/12/2021

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

5.2. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação e Colegiado do PPGTI, bem como pela Comissão de Credenciamento de Docentes ao PPGTI/UFRN.

Natal, 19 de outubro de 2021.

Uirá Kulesza
Presidente da Comissão de Credenciamento
de Docentes ao PPGTI/UFRN